



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ALLAN GREGORY ALTMANN AGUIAR, Brasileiro, Divorciado, RG [REDACTED] / SJS - RS, CPF 80736882049, filho de JAYME DE AGUIAR FILHO e MARIA DE LOURDES PETITEMBERT ALTMANN, nascido em 10/05/1986, Endereço - RUA CARLOS PESSOA DE BRUM, 135, BLOCO 252 AP 102, SANTO ANTONIO, PORTO ALEGRE - RS.

4 de agosto de 2026, às 16:15:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **760265a50c91c882f3ca91fa73c387c8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.